



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 491, DE 08 DE MAIO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentada no artigo 25, caput da Lei 8666/93, a compra do veículo tipo HONDA CIVIC LX MT da RIO JAPAN VEÍCULOS LTDA, com sede na Avenida das Américas 2001, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CGC 01.548.420/0001-94, inscrição Estadual 86.138.328, conforme consta no processo administrativo nº 1675/01.
Valor: CR\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Dotação orçamentária: 0802.16915711.013 – 4120 – RP/FPM

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de maio de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vuf.